

ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NO PROJETO VIVA A VIDA

Este documento se propõe a estabelecer normas de inserção e execução de estágio em Serviço Social no Projeto Viva a Vida, de acordo com a **Resolução 533/2008** que regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO no Serviço Social e da **Lei 11.788/2008** que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O Projeto Viva a Vida é vinculado a Fundação Fé e Alegria, ONG, e executa a Política de Assistência Social no município de Vitória através de parceria e convênio com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória.

Tendo em vista que a função da Assistência Social estabelecida na PNAS é garantir proteção social básica e especial, é fundamental definir claramente o que e quais são as ações ou serviços sócio-assistenciais que possuem o caráter de básico e de especial, pois esse é um requisito imprescindível para estruturação do trabalho dos(as) profissionais que atuam nessa política social.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, pág. 27 e 28)

Já a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos

monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do executivo. A proteção social especial se subdivide em duas modalidades: Serviços de Média e Serviços de Alta Complexidade:

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnicooperacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, acompanhamento sistemático e monitorado, tais como:

- Serviço de orientação e apoio sócio-familiar;
- Plantão Social;
- Abordagem de Rua;
- Cuidado no Domicílio;
- Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência;
- Medidas sócio-educativas em meio-aberto (PSC – Prestação de Serviços à Comunidade e LA – Liberdade Assistida). (PNAS, pág. 31 e 32)

A proteção especial de média complexidade envolve também o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, visando a orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário. Difere-se da proteção básica por se tratar de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos. (PNAS, pág. 32).

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em

situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, tais como:

- Atendimento Integral Institucional;
- Casa Lar;
- República;
- Casa de Passagem;
- Albergue;
- Família Substituta;
- Família Acolhedora;
- Medidas sócio-educativas restritivas e privativas de liberdade (Semi-liberdade, Internação provisória e sentenciada);
- Trabalho protegido. (PNAS, pág. 32)

O Projeto Viva a Vida executa a Política Pública de Assistência Social referente aos serviços de proteção social especial de Alta Complexidade descritos acima.

No Projeto Viva a Vida o campo de trabalho dos profissionais em Serviço Social se estende às 05 Unidades de Acolhimento Institucional que atendem crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com a faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos e que estão em situação de risco social e pessoal.

No Projeto Viva a Vida o campo de trabalho do profissional em Serviço Social se estende a 05 Unidades de Acolhimento Institucional que atendem crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com a faixa etária entre 0 e 18 anos incompletos e que estejam em situação de risco social e pessoal.

As unidades de acolhimento institucional vinculadas ao Projeto “Viva a Vida” compreendem a Casa de Acolhida, os Centros de Vivência I, II e III, e a Casa Lar.

A Casa de Acolhida constitui-se em uma casa de passagem, de caráter transitório e provisório de curta permanência, acolhe crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 e 18 anos incompletos, de ambos os sexos,

encaminhados pelos seguintes órgãos: Vara Especializada da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares do Município de Vitória. Possui Equipe técnica permanente composta por um coordenador, um assistente social e um psicólogo.

O Centro de Vivência I constitui-se em um espaço de caráter provisório de curta e longa permanência, acolhe crianças na faixa etária entre 0 e 7 anos incompletos, de ambos os sexos, encaminhadas pelos seguintes órgãos: Vara Especializada da Infância e Juventude de Vitória e Conselhos Tutelares do Município de Vitória, Espírito Santo. Em seu quadro técnico somente o coordenador é fixo, o assistente social e o psicólogo também compõem a Equipe técnica de outro espaço do Projeto Viva a Vida (Casa Lar).

O Centro de Vivência II é uma unidade de acolhimento de caráter de longa permanência, acolhe crianças e adolescentes, na faixa etária entre 7 e 12 anos incompletos, de ambos os sexos, encaminhadas pela Casa de Acolhida ou pelo Centro de Vivência I do Projeto Viva a Vida. A Equipe técnica é composta por um coordenador fixo, e um assistente social e um psicólogo que também compõem o quadro técnico do Centro de Vivência III,

O Centro De Vivência III constitui-se em um espaço de longa permanência, que atende acolhe adolescentes na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, de ambos os sexos, encaminhados pela Casa de Acolhida ou pelo Centro de Vivência II do Projeto Viva a Vida. Em seu quadro técnico possui um coordenador fixo e um assistente social, um psicólogo que se revezam com o Centro de Vivência II.

A Casa Lar , nesta casa são atendidos adolescentes com chances remotas de reinserção familiar ou adoção, o que resulta em uma permanência mais duradoura, Encaminhados pelos Centros de Vivência I, II, III e Casa de Acolhida. A equipe técnica é composta por uma coordenador fixo.

O Serviço Social como profissão, em sete décadas de existência no Brasil e no mundo, ampliou e vem ampliando o seu raio ocupacional para todos os espaços e recantos onde a questão social explode com repercussões no

campo dos direitos, no universo da família, do trabalho e do “não trabalho”, da saúde, da educação, dos(as) idosos(as), da criança e dos(as) adolescentes, de grupos étnicos que enfrentam a investida avassaladora do preconceito, da expropriação da terra, das questões ambientais resultantes da socialização do ônus do setor produtivo, da discriminação de gênero, raça, etnia, entre outras formas de violação dos direitos. Tais situações demandam ao Serviço Social projetos e ações sistemáticas de pesquisa e de intervenção de conteúdos os mais diversos, que vão além de medidas ou projetos de Assistência Social.

Os (as) assistentes sociais possuem e desenvolvem atribuições localizadas no âmbito da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas, como também na assessoria a movimentos sociais e populares.

Diante disso, o campo de estágio possibilitará aos acadêmicos a articulação entre os elementos da ação empírica e os conhecimentos teóricos a eles referenciados na academia, respaldado numa trílice dimensão:

1. os dados da realidade, objeto da intervenção;
2. a recorrência a conceitos e referências teóricas abstraídos do conhecimento cumulativo;
3. treinamento para a ação profissional. (Revista Serviço Social e Sociedade, Ano XV- Agosto/1994, pág. 149)

Dessa forma destacaremos a seguir alguns critérios para a inserção em estágio curricular e supervisionado no Projeto Viva a Vida da Fundação Fé e Alegria.

Inserção:

- Estar inserido em Estágio Curricular;
- A Entidade de Ensino deverá estar regularizada junto ao MEC;
- O acadêmico deverá estar matriculado em Entidade de Ensino cuja modalidade do ensino seja presencial;
- O acadêmico deverá estar no 5º período de graduação, cursando a disciplina Estágio Supervisionado I;

- O acadêmico não poderá ser inserido no campo de estágio se estiver cursando outros níveis de Estágio Supervisionado, porém poderá permanecer no campo até a conclusão do Estágio Supervisionado III;
- O acadêmico deverá cumprir uma carga horária de 08 horas semanais, 02 vezes por semana;

Características do Campo de Estágio:

- O estágio em Serviço Social no Projeto Viva a Vida terá como foco a intervenção junto a família (origem e/ou extensa);
- O Projeto Viva a Vida oferecerá somente 03 vagas de estágio por período, tendo em vista o número de profissionais de Serviço Social que atuam no Projeto;
- O estágio não será remunerado;
- Os campos de estágio serão as 05 Unidades de Acolhimento Institucional;
- Será oferecido vale transporte, para o percurso casa – estágio/estágio-casa e também para visitas domiciliares e reuniões com a rede sócioassistencial;
- Será oferecida uma (1) refeição (lanche) ao acadêmico.

Desligamento:

- Se dará ao final do estágio supervisionado;
- Se o acadêmico faltar ao estágio por 01 mês sem justificativas;
- Se o acadêmico violar o código de ética profissional;
- Se o acadêmico usar de qualquer tipo de violência contra crianças, adolescentes, familiares ou profissionais da Instituição;
- Se o acadêmico não cumprir com as atividades propostas pelo profissional do campo sem nenhuma justificativa.